

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA GRANDE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Campos Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vieira de Leiria foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA, LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº6, 2430-799 VIEIRA DE LEIRIA
- Secção de voto n.º 2 -** EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA, LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº6, 2430-799 VIEIRA DE LEIRIA
- Secção de voto n.º 3 -** EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA, LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº6, 2430-799 VIEIRA DE LEIRIA
- Secção de voto n.º 4 -** EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA, LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº6, 2430-799 VIEIRA DE LEIRIA
- Secção de voto n.º 5 -** BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO E RECREIO , LARGO 1º DE MAIO - PRAIA DA VIEIRA, 2430-687 VIEIRA DE LEIRIA
- Secção de voto n.º 6 -** ESCOLA PRIMARIA DA PASSAGEM, RUA DA VIEIRA, 2430-638 VIEIRA DE LEIRIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Marinha Grande, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)